



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 7.611 /2026

Denomina "Espaço Público Professor Adellunar Marge" o espaço localizado dentro da Praça Coronel Pacheco de Medeiros, neste município.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominado **Espaço Público Professor Adellunar Marge** o espaço localizado dentro da Praça Coronel Pacheco de Medeiros, situado em frente à Escola São Paulo, de frente para o prolongamento da rua Barão do Monte Alto até a esquina com a rua Efigênia de Freitas, neste município de Muriaé.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé